
VALES

Regra Geral:

- Limite máximo de despesa elegível: 20.000 Euros
- 15.000 Euros de Incentivo
- Taxa de Financiamento: 75% Incentivo Não Reembolsável (Fundo Perdido)

Fase de Candidaturas	Abertura	Fecho
Fase I	15/05/2015	15/06/2015
Fase II	15/06/2015	31/08/2015
Fase III	31/08/2015	31/10/2015
Fase IV	31/08/2015	31/12/2015
Fase V	31/12/2015	31/03/2016

Vale Empreendedorismo

- Objetivos: Conceder apoios a projetos simplificados de empresas com menos de 2 anos na área do empreendedorismo.

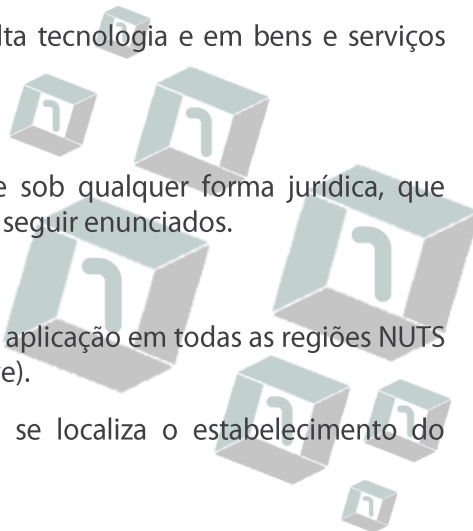
- Apoio a projetos: Individuais de aquisição de serviços de consultoria na área do empreendedorismo imprescindíveis ao arranque das empresas, nomeadamente a elaboração de planos de negócios, bem como serviços de consultoria na área da economia digital.

Valorizam-se os projetos em setores de alta e média-alta tecnologia e em bens e serviços intensivos em conhecimento.

- Beneficiários: Empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, que cumpram com os critérios de acesso e de elegibilidade a seguir enunciados.

- Área geográfica de aplicação: O Aviso de concurso tem aplicação em todas as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).

A localização do projeto corresponde à região onde se localiza o estabelecimento do beneficiário no qual irá ser realizado o investimento.



Vale Internacionalização

- Objetivos: Apoiar projetos simplificados de internacionalização que visem o conhecimento e a prospeção dos mercados internacionais de PME que não tenham iniciado o seu processo de internacionalização ou, tendo já iniciado, não registam atividade exportadora nos últimos 12 meses em relação à data da candidatura.

- Apoio a projetos: Individuais que visem a aquisição de serviços de consultoria na área de prospeção de mercado. Enquadram-se nestas ações de prospeção e captação de novos clientes em mercados externos os seguintes serviços:

a) Estudos de caracterização dos mercados, aquisição de informação e consultoria específica – (subalínea v) da alínea c) do n.º 1 do artigo 51.º do RECI);

b) Deslocações, alojamento, aluguer de espaços e equipamentos, decoração de espaços promocionais e serviços de tradução, associadas a ações de prospeção realizadas em mercados externos – (subalínea i) da alínea c) do n.º 1 do artigo 51.º do RECI).

- Beneficiários: Empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, que cumpram com os critérios de acesso e de elegibilidade a seguir enunciados.

- Área geográfica de aplicação: O Aviso de concurso tem aplicação em todas as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).

A localização do projeto corresponde à região onde se localiza o estabelecimento do beneficiário no qual irá ser realizado o investimento.



Vale Inovação

- Objetivos: Selecionar projetos que se constituam em pequenas iniciativas empresariais de PME, resultantes de um primeiro contacto com o SI&I (Sistema de Investigação e Inovação), abrangendo as atividades de consultoria de gestão, assistência tecnológica, consultoria na área da economia digital, consultoria para aquisição, proteção e comercialização de direitos de propriedade intelectual e industrial e para acordos de licenciamento, consultoria relativa à utilização de normas e serviços de ensaios e certificação.

- Apoio a projetos: Individuais que visem o apoio à aquisição de serviços de consultoria de inovação, nos seguintes domínios:

1- Transferência de conhecimento – serviços de consultoria e assistência técnica, nos domínios da transferência de conhecimentos e certificação de sistemas de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação;

2- Inovação organizacional e gestão – assistência tecnológica para a introdução de novos métodos ou novas filosofias de organização do trabalho, reforço das capacidades de gestão, redesenho e melhorias de layout, ações de benchmarking, diagnóstico e planeamento; – saber mais sobre a importância deste item para as PME

3- Economia digital e tecnologias de informação e comunicação (TIC) – serviços para implementação de modelos de negócios com vista à inserção da PME na economia digital que permitam a concretização de processos desmaterializados com clientes e fornecedores através da utilização das TIC (utilização de ferramentas sofisticadas de marketing pelas empresas – inbound e outbound); – saber mais sobre a importância deste item para as PME

4- Criação de marcas e design – aquisição de serviços para a conceção de marcas próprias ao nível do produto e da empresa;

5- Proteção de propriedade industrial – consultoria para aquisição, proteção e comercialização de direitos de propriedade intelectual e industrial e para acordos de licenciamento,

6- Qualidade e Eco-inovação – consultoria relativa à utilização de normas e serviços de ensaios e certificação; No formulário candidatura deve ser indicado e justificado o domínio ou domínios, aplicáveis ao projeto.

- Beneficiários: Empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, que cumpram com os critérios de acesso e de elegibilidade a seguir enunciados.

- Área geográfica de aplicação: O Aviso de concurso tem aplicação em todas as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).

A localização do projeto corresponde à região onde se localiza o estabelecimento do beneficiário no qual irá ser realizado o investimento.

